



CBH-GD1

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO GRANDE

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44432 de 04/01/2007

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº12, DE 05 NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o parecer do processo de nº 07917/2019 – Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica – DRDH – PCH Corredeiras do Capivari.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto do Rio Grande – GD1, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a competência dos Comitês de Bacia Hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art.43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando que o CBH do Alto do Rio Grande, em 26 de julho de 2019, decidiu pela aprovação da Deliberação “Ad Referendum” de nº06, que estabelecia ser favorável à aprovação da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica – DRDH – PCH Corredeiras do Capivari - Processo nº07917/2018, e a solicitação de substituição de dados.

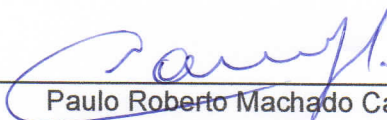
DELIBERA:

Art 1º - Pela aprovação do processo de outorga de grande porte nº07917/2018, declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica – DRDH- PCH CORREDEIRAS DO CAPIVARI Município de Lavras e Itumirim, situados na Bacia do Alto do Rio Grande, nos termos do parecer técnico da CTOC, deliberando estabelecer a vazão mínima no Trecho de Vazão Reduzida de 9,4 m³/s.

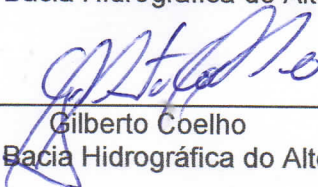
Parágrafo único: Conforme disposto no artigo 20, inciso I, da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, o cumprimento das condicionantes deve ser comprovado por meio de relatório técnico, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto do Rio Grande.

Lavras, 05 de novembro de 2019.



Paulo Roberto Machado Carvalho
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto do Rio Grande – GD1



Gilberto Coelho
Secretário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto do Rio Grande - GD1